



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 1 923/97

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio ao Povo do Palmital, Setor 7.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Apoio ao Povo do Palmital, Setor 7", CGC.00.990.145 / 0001-87, com sede na Rua João Higino Rodrigues, nº 147, bairro Palmital, no município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 08 de maio de 1997.

Carlos Alberto Parrillo Calixto

= Prefeito Municipal =

Cátia Regina de Jesus Lopes

= Chefe de Gabinete =

